

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
- ☒ **Material permanente**
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à ARP nº 017/2025/SEPLAG, para aquisição de bebedouros, destinados ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT).

3 - Forma de contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

☒ **Utilização à ARP - Órgão Participante**

***Ata de Registro de Preço:**
<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=596&c=2>

- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☐ SIM
- ☒ **NÃO**

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada: e) nas contratações por utilização



de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes”.

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 017/2025/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM

() NÃO

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.278.033,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UN	10	0005150 - BEBEDOURO - TIPO: ELÉTRICO; COLUNA: TENSÃO: 110/220 VOLTS; VASILHAME COMPATÍVEL: GARRAFÃO DE 20 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO: 1,8 LITRO; CONTROLADOR DE NÍVEIS: DUAS TORNEIRAS (GELADA E NATURAL); PINGADEIRA: REMOVÍVEL; MATERIAL DO GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO MÍNIMA (A/L/P): 900MMX300MMX270MM; TIPO DE COMPRESSOR: SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO CONSUMO; TIPO DE GÁS: ECOLÓGICO; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: O 2 L/H; MATERIAL DA	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
Valor Total da Contratação: R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:



A aquisição de bebedouros elétricos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de água potável e refrigerada nas unidades administrativas e operacionais, garantindo condições adequadas de conforto, higiene e segurança para servidores e cidadãos atendidos. A medida contempla tanto a substituição de equipamentos danificados ou obsoletos quanto a formação de estoque estratégico para suprir futuras demandas, conforme o planejamento institucional e as diretrizes do Plano Anual de Contratações.

A disponibilização de água gelada de qualidade constitui requisito essencial para o bem-estar físico e o desempenho funcional dos colaboradores, especialmente em municípios com altas temperaturas e infraestrutura limitada. Além de preservar a saúde dos servidores e usuários, o fornecimento de água tratada e refrigerada promove a humanização do ambiente de trabalho e de atendimento, reduzindo custos individuais com hidratação e fortalecendo a imagem do DETRAN/MT como instituição comprometida com a valorização de seu corpo funcional e a qualidade dos serviços prestados à população mato-grossense.

Essa aquisição reflete o compromisso da instituição com a saúde ocupacional e a qualidade de vida dos colaboradores, reconhecendo que ambientes humanizados são pilares para serviços públicos eficientes e uma relação de confiança com a sociedade mato-grossense.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, encontramos a Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG.

10 - Justificativa para aquisição:

A aquisição de bebedouros elétricos justifica-se pela necessidade de garantir higiene, conforto térmico e bem-estar aos servidores e cidadãos atendidos nas unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, sobretudo em regiões de clima quente e grande demanda de atendimento. A oferta de água potável e refrigerada é essencial à saúde e produtividade no trabalho, atendendo às normas de segurança e às boas práticas de saúde ocupacional. A substituição de equipamentos inoperantes e a manutenção de estoque estratégico asseguram o abastecimento contínuo de água de qualidade, prevenindo desconforto térmico, desidratação e interrupções nas atividades administrativas e operacionais.

A iniciativa reflete o compromisso institucional do DETRAN/MT com a valorização do servidor e a qualidade dos serviços prestados à população, configurando-se como ação preventiva e de gestão eficiente. Mais que uma medida de conforto, representa um ato de respeito às necessidades humanas básicas, reafirmando que servidores saudáveis e bem assistidos são essenciais para a excelência e a continuidade dos serviços públicos no Estado de Mato Grosso.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.



12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição de bebedouros elétricos pelo DETRAN/MT está diretamente alinhada aos eixos estratégicos de valorização do servidor, modernização da infraestrutura e promoção da saúde ocupacional, previstos no planejamento institucional do órgão. A disponibilização de água potável e refrigerada em todas as unidades, especialmente nas situadas em regiões de clima quente e de atendimento intenso, contribui para melhores condições de trabalho, bem-estar físico e eficiência operacional, refletindo o compromisso da gestão com a qualidade de vida e o desempenho funcional dos servidores.

A iniciativa fortalece os objetivos estratégicos de sustentabilidade, equidade regional e excelência no serviço público, ao garantir ambientes laborais mais saudáveis, produtivos e acessíveis. Trata-se de ação que integra o planejamento de gestão humanizada do DETRAN/MT, promovendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade mato-grossense e consolidando a imagem institucional de órgão que investe em pessoas, infraestrutura e qualidade no atendimento.

Cuiabá/MT, 21/10/2025.

Antônio Santana da Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

